



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIÓBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

**REGULAMENTO DO II CONCURSO DE POESIA DO IFMG RIBEIRÃO DAS
NEVES DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria do IFMG nº 1.513, de 05/11/2015, publicada no DOU de 06/11/2015, Seção 2, pág. 22, tendo em vista o Termo de Posse do dia 06/11/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637, torna público o presente regulamento e a abertura das inscrições para o **II Concurso de Poesia do IFMG Ribeirão das Neves: Diversidade e Inclusão**.

1. DO OBJETO

O **II Concurso de Poesia do IFMG Ribeirão das Neves: Diversidade e Inclusão** tem por finalidade incentivar, revelar e premiar poesias inéditas de servidores, alunos do campus de Ribeirão das Neves. A ideia é discutir, através da literatura, o direito à diversidade e à inclusão, questionando a discriminação por etnia, raça, cor da pele, gênero, cultura, origem, idade, orientação sexual, idioma, religião, opinião, condição social ou econômica.

2. DO GÊNERO LITERÁRIO E DOS PARTICIPANTES

2.1 O gênero contemplado neste concurso será o gênero POESIA

2.2 Poderão participar do concurso em categorias distintas:

- a) servidores (efetivos, temporários e terceirizados)
- b) estudantes matriculados no campus Ribeirão das Neves em todos os níveis de ensino.

2.3 Ao todo, serão contemplados **seis** ganhadores:

- a) Dois estudantes dos cursos integrados
- b) Dois estudantes dos cursos superiores
- c) Dois servidores (efetivos, temporários ou terceirizados)

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do **II Concurso de Poesia do IFMG Ribeirão das Neves: Diversidade e**

Inclusão servidores e estudantes matriculados do campus Ribeirão das Neves, de acordo com os requisitos constantes neste Edital.

3.2 Serão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Organizadora.

3.4 Cada autor(a) só poderá participar com uma poesia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **10 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018**, exclusivamente através de e-mail para segundoconcursodepoesia.neves@ifmg.edu.br.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por outro meio ou com documentação incompleta.

4.3 Para se inscrever, é preciso estar ciente de todas as normas deste Edital, servidor ou estudante do campus Ribeirão das Neves, além de anexar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes arquivos ao e-mail:

a) Ficha de inscrição preenchida

b) Para produção de POESIA:

- O texto, de, no máximo, uma (1) página poderá ter formatação livre no Word.
- Na página deverá constar o título e um pseudônimo, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento.
- O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita, sem o nome verdadeiro do candidato.

4.4 O candidato que se identificar, seja na gravação do arquivo ou no corpo da obra estará eliminado do concurso.

4.5 As produções deverão ser inéditas e em língua portuguesa, nunca antes publicadas, impressas, e, ou classificadas em qualquer outro concurso.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os vencedores serão selecionados pela Comissão Avaliadora, composta por membros servidores do campus Ribeirão das Neves.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os poemas, por sua vez, serão julgados pela Comissão de Avaliação de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Na avaliação dos poemas serão considerados: criatividade; uso dos recursos estéticos inerentes ao gênero, caracterizado fundamentalmente pelo ritmo, sonoridade, figuras de linguagem e outros recursos intrínsecos à criação poética; o emprego de normas gramaticais de acordo com a língua escrita, salvo em casos onde há uma intenção estética.

7. DO RESULTADO

6.3 O resultado e a premiação será realizada em um evento do Intervalo Cultural em data ser definida pela Comissão Organizadora.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os vencedores serão premiados, cada um, com obras de poetas consagrados da literatura brasileira.

9. COMISSÃO ORGANIZADORA

Fábio Henrique de Araújo Santos

Agnaldo Afonso de Sousa

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado obtido na classificação é definitivo, não cabendo recurso de qualquer natureza, e é válido, exclusivamente, para este Edital.

10.2 O candidato é o único responsável por sua inscrição.

10.3 A inscrição neste Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

10.4 O IFMG reserva-se no direito de:

- a) proceder a revisão gramatical das produções selecionadas;
- b) caso seja identificado, plágio, cópia ou fraude o candidato será sumariamente desclassificado e responsabilizado pela fraude.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ribeirão das Neves, 05 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 05/09/2018, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0139406** e o código CRC **2CBFBA84**.